



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

DECRETO Nº. 352, de 18 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre Extinção de Escola Municipal do Meio Rural/Várzea”;

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX...

Considerando o processo de nucleação das escolas de terra firme e várzea; promovido pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a redução de demanda na Região de Terra Firme e Várzea, ocasionando a realocação dos alunos nas escolas matrizes;

Considerando a necessidade de atualização na base de Sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

Considerando a paralisação e inatividade de algumas Instituições, por mais de dois (02) anos;

Considerando o teor do Ofício nº. 2.139/2020-Semed, datado de 11 de agosto de 2020, da lavra da Secretaria Municipal de Educação, sob o protocolo nº. 06828/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **EXTINTA**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodolfo Grandi – Polo 20/Cristo Rei – Meio Rural/Várzea – INEP: 15227480.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 18 de agosto de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 18 de agosto de 2020.

MARIA ANDRÉA DA SILVA RODRIGUES GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e

